

LEI MUNICIPAL Nº. 1241, DE 15 DE JULHO DE 2010

"Autoriza o executivo Municipal a receber em doação veículo da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Cascavel, Paraná e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a receber da Delegacia da Receita Federal do Brasil, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n.º 1289, centro, Cascavel Estado do Paraná, 3 (três) veículos a seguir descritos:

a) Marea HXL, Fiat, ano/modelo 1998/1999, placas LCO 3190 – PR, Renavan n.º 711780005, Chassi n.º 9BD185245W7009988;

b) Dakota 2.5, Dodge, ano/modelo 1998/1999, placas KRJ 0872 – PR, Renavan n.º 713100028, Chassi n.º 937GLN6P2W3803511;

c) Strada Fire, Fiat, ano/modelo 2005/2005, placas NFU 2814 – GO, Renavan n.º 861170865, Chassi n.º 9BD27801052461361, que ficarão incorporados ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º – Os referidos veículos ficarão lotados respectivamente nas Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Obras, Viação e Serviços Públicos e Agricultura e Meio Ambiente, sob a responsabilidade das mesmas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 15 de Julho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.